

## CIRCULAR SUP/ADIG Nº 70/2022-BNDES

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2022.

Ref.: Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC).

Ass.: Limites por Agente Financeiro.

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais – ADIG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 16 do Regulamento de Operações para Outorga de Garantia no Âmbito do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (PEAC) e o art. 16 das Diretrizes de Operação do FGI PEAC, comunica os limites por Agente Financeiro em função do terceiro período da reabertura do FGI PEAC.

O Anexo a esta Circular apresenta a lista dos quarenta e cinco Agentes Financeiros atualmente aptos a operar no âmbito do Programa e seus respectivos limites operacionais, válidos para contratações no primeiro trimestre de 2023, conforme previsto no parágrafo 6º do art. 16 do Regulamento do FGI PEAC.

Cabe ressaltar que o Limite por Agente Financeiro se trata de parcela do capital do FGI PEAC disponibilizada a cada Agente Financeiro, sendo consumido a cada Liberação de Parcela do crédito garantido de acordo com o previsto no parágrafo 9º do artigo 16 do Regulamento do FGI PEAC.

Importa notar que o Limite Total informado no Anexo está apresentado de forma bruta, sem considerar eventual consumo derivado de protocolos realizados pelo respectivo Agente Financeiro durante o primeiro e segundo períodos da reabertura do FGI PEAC.

Esta Circular entra em vigor em **01.01.2023**.

Marcelo Porteiro Cardoso  
Superintendente  
Área de Operações e Canais Digitais  
BNDES

**Anexo à Circular SUP/ADIG nº 70/2022-BNDES, de 30.12.2022****Limites por Agente Financeiro <sup>1</sup>**

<b>Faixa de Carteira PJ (R\$ Bilhões)</b>	<b>Agente Financeiro</b>	<b>Limite Acumulado 1º e 2º períodos (R\$)</b>	<b>Limite Adicional 3º período (R\$)</b>	<b>Limite Total (R\$)</b>
Entre 0,05 e 0,1	Cooperativa Central de Crédito com Interação Solidária – Central Cresol Baser	3.042.395,27	527.006,09	<b>3.569.401,36</b>
Maior que 0,1 até 1	Agência de Fomento do Estado da Bahia - Desenhahia	6.411.639,14	2.635.030,40	<b>9.046.669,54</b>
Maior que 0,1 até 1	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina - Badesc	6.411.639,14	2.635.030,40	<b>9.046.669,54</b>
Maior que 0,1 até 1	Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro	6.411.639,14	2.635.030,40	<b>9.046.669,54</b>
Maior que 0,1 até 1	Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A (BANDES)	6.411.639,14	2.635.030,40	<b>9.046.669,54</b>
Maior que 0,1 até 1	Banco do Estado de Sergipe	3.042.395,27	2.635.030,40	<b>5.677.425,67</b>
Maior que 0,1 até 1	Banco Moneo	6.411.639,14	2.635.030,40	<b>9.046.669,54</b>
Maior que 0,1 até 1	Banco Rendimento	6.411.639,14	2.635.030,40	<b>9.046.669,54</b>
Maior que 0,1 até 1	Caruana Financeira	6.411.639,14	2.635.030,40	<b>9.046.669,54</b>
Maior que 0,1 até 1	Deutsche Sparkassen Leasing Do Brasil Banco Múltiplo S.A.	3.042.395,27	2.635.030,40	<b>5.677.425,67</b>
Maior que 0,1 até 1	Omni Banco	6.411.639,14	2.635.030,40	<b>9.046.669,54</b>
Maior que 0,1 até 1	Sistema Cooperativo Ailos	6.411.639,14	2.635.030,40	<b>9.046.669,54</b>
Maior que 1 até 10	Agência de Fomento do Estado de São Paulo - Desenvolve SP	32.058.195,70	13.175.152,16	<b>45.233.347,86</b>
Maior que 1 até 10	Agência de Fomento do Paraná - Fomento Paraná	32.058.195,70	13.175.152,16	<b>45.233.347,86</b>
Maior que 1 até 10	Badesul Desenvolvimento S.A - Agência De Fomento/RS	15.211.976,34	13.175.152,16	<b>28.387.128,50</b>
Maior que 1 até 10	Banco Alfa de Investimento	32.058.195,70	13.175.152,16	<b>45.233.347,86</b>
Maior que 1 até 10	Banco BMG	32.058.195,70	13.175.152,16	<b>45.233.347,86</b>
Maior que 1 até 10	Banco BS2	6.411.639,14	13.175.152,16	<b>19.586.791,30</b>
Maior que 1 até 10	Banco da Amazônia	15.211.976,34	13.175.152,16	<b>28.387.128,50</b>
Maior que 1 até 10	Banco de Brasília - BRB	32.058.195,70	13.175.152,16	<b>45.233.347,86</b>
Maior que 1 até 10	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG	32.058.195,70	13.175.152,16	<b>45.233.347,86</b>
Maior que 1 até 10	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	32.058.195,70	13.175.152,16	<b>45.233.347,86</b>
Maior que 1 até 10	Banco Fibra	32.058.195,70	13.175.152,16	<b>45.233.347,86</b>
Maior que 1 até 10	Banco GMAC	6.411.639,14	13.175.152,16	<b>19.586.791,30</b>
Maior que 1 até 10	Banco Industrial do Brasil	32.058.195,70	13.175.152,16	<b>45.233.347,86</b>
Maior que 1 até 10	Banco Inter	32.058.195,70	13.175.152,16	<b>45.233.347,86</b>
Maior que 1 até 10	Banco Pine	32.058.195,70	13.175.152,16	<b>45.233.347,86</b>
Maior que 1 até 10	Banco Sofisa	32.058.195,70	13.175.152,16	<b>45.233.347,86</b>

<sup>1</sup> Carteira PJ extraída do IFData, disponibilizado pelo Banco Central do Brasil no endereço <https://www3.bcb.gov.br/ifdata>. Para o cálculo do Limite Adicional do terceiro período da reabertura do FGI PEAC foi utilizada a data-base de setembro de 2022, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 16 das Diretrizes Operacionais do Programa.

A única exceção foi referente ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A (BANDES), pois os dados de sua Carteira PJ não estavam disponíveis para a data-base de setembro de 2022 até a emissão dessa Circular. Dessa forma, utilizou-se como data-base a data da última informação disponível nesse sistema no momento da apuração, ou seja, a Carteira PJ de junho de 2022.

<b>Faixa de Carteira PJ (R\$ Bilhões)</b>	<b>Agente Financeiro</b>	<b>Limite Acumulado 1º e 2º períodos (R\$)</b>	<b>Limite Adicional 3º período (R\$)</b>	<b>Limite Total (R\$)</b>
Maior que 1 até 10	C6 Bank	32.058.195,70	13.175.152,16	<b>45.233.347,86</b>
Maior que 1 até 10	Sistema Cooperativo Sicoob	32.058.195,70	13.175.152,16	<b>45.233.347,86</b>
Maior que 1 até 10	Sistema Cooperativo Sicredi	32.058.195,70	13.175.152,16	<b>45.233.347,86</b>
Maior que 10 até 100	Banco ABC Brasil	96.174.587,07	39.525.456,43	<b>135.700.043,50</b>
Maior que 10 até 100	Banco Bocom BBM	32.058.195,70	39.525.456,43	<b>71.583.652,13</b>
Maior que 10 até 100	Banco BTG Pactual	96.174.587,07	39.525.456,43	<b>135.700.043,50</b>
Maior que 10 até 100	Banco CNH Industrial Capital	32.058.195,70	39.525.456,43	<b>71.583.652,13</b>
Maior que 10 até 100	Banco Daycoval	96.174.587,07	39.525.456,43	<b>135.700.043,50</b>
Maior que 10 até 100	Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul	32.058.195,70	39.525.456,43	<b>71.583.652,13</b>
Maior que 10 até 100	Banco Mercedes-Benz	96.174.587,07	39.525.456,43	<b>135.700.043,50</b>
Maior que 10 até 100	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE	96.174.587,07	39.525.456,43	<b>135.700.043,50</b>
Maior que 10 até 100	Banco Safra	96.174.587,07	39.525.456,43	<b>135.700.043,50</b>
Maior que 10 até 100	Banco Votorantim	96.174.587,07	39.525.456,43	<b>135.700.043,50</b>
Acima de 100	Banco Bradesco	160.290.978,45	65.875.760,72	<b>226.166.739,17</b>
Acima de 100	Banco Santander	160.290.978,45	65.875.760,72	<b>226.166.739,17</b>
Acima de 100	Caixa Econômica Federal	160.290.978,45	65.875.760,72	<b>226.166.739,17</b>
Acima de 100	Itaú Unibanco	160.290.978,45	65.875.760,72	<b>226.166.739,17</b>